

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 029/2012, de 07/03/2012 (ALTERADA PORT 049/2012)

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria Interna do CEAD nº 012/2012, de 14 de fevereiro de 2012, que DESIGNA a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – CSA do Centro de Educação a Distância, como estabelece a Resolução nº 040/2011 CONSUNI, atendendo CI nº 002/2012 da Prof. Solange Cristina da Silva de 07 de março de 2012, aprovada AD REFERENDUM no CONCENTRO pelo Diretor Geral em exercício do CEAD em 07 de março de 2012, conforme especificações:

- Docentes:

A contar de 14/02/2012:

Prof. Dra. Fabíola Sucupira Ferreira Sell – Matrícula 656284-1-01 – Presidente;

A contar de 07/03/2012:

Prof. Me. Deonísio Schmitt – Matrícula 387424-9-02;

A contar de 14/02/2012:

Prof. Dr. David Daniel e Silva – Matrícula 346463-6-01;

Prof. Ma. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes – Matrícula 349296-6-02;

- Técnicos Universitários:

A contar de 01/12/2010:

Téc. Univ. Josiele Vanessa Alves, matrícula 658529-9-01 – Secretária;

A contar de 20/05/2009:

Téc. Univ. Maria Helena Tomaz, matrícula 337476-9-04;

Téc. Univ. Roberto Oliveira do Prado, matrícula 362723-3-01;

A contar de 16/07/2009:

Téc. Univ. Márcia Vieira, matrícula 362932-5-01;

- Discentes:

* Cargos vagos

- Membro da Sociedade Civil a contar de 16/09/2010:

Mônica Wendhausen.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna do CEAD nº 012/2012, de 14 de fevereiro de 2012;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data;

Art. 4º - Publique-se para conhecimento.

Prof. Esp. Ivair de Lucca
Diretor Geral em exercício do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 029 do livro competente nº 010
Florianópolis – SC, 07/03/2012